



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 170

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.31.200.000,00 -(Trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00	-	<u>Presidência</u>	
01.01	-	Gabinete da Presidência	
01.01.03070202.01	-	Manutenção do Gabinete da Presidência	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	600.000,00
03.00	-	<u>Assessoria Comercial</u>	
03.01	-	Assessoria Comercial	
03.01.03070212.03	-	Manutenção da Assessoria Comercial	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	500.000,00
04.00	-	<u>Diretoria Técnica</u>	
04.02	-	Divisão de Estudos e Projetos	
04.02.10583231.02	-	Estudos e Projetos para Obras	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
3.2.5.3	-	Salário Família.....	100.000,00
04.03	-	Divisão de Obras e Fiscalização	
04.03.10915751.04	-	Obras de Pavimentação e Preliminares	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	5.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
04.03.13774551.03	-	Obras de Combate à Erosão	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	7.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	4.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
04.04	-	Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
04.04.13774552.05	-	Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	2.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
04.05	-	Porto de Areia	
04.05.03070212.06	-	Manutenção do Porto de Areia	

RA
PT

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.00 - <u>Diretoria Administrativa e Financeira</u>	
05.01 - Gabinete do Diretor	
05.01.03080212.07 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
05.03 - Divisão de Contabilidade	
05.03.03080322.10 - Manutenção dos Serviços Contábeis	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	3.000.000,00
T O T A L	<u>31.200.000,00</u>


Art. 2º - Como recurso, fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

04.00 - <u>Diretoria Técnica</u>	
04.03 - <u>Divisão de Obras e Fiscalização</u>	
04.03.10584871.07 - Obras do Projeto Cura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	31.200.000,00
T O T A L	<u>31.200.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1.983.


 ANTONIO ROMERO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


 RODRIGO COLADO SIMÃO
 SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

